

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 204 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata da Licença sem vencimento.

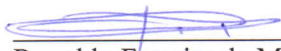
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o Sr.(a). Maria Silvania de Carvalho Tenório, Portador do RG. 5279326 SSP-PE e CPF: 972.362.174-68 – Professor, uma licença para tratar de interesse particular sem vencimentos por um período de dois anos, a partir de 02 de Março de 2016.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Março de 2016.


  
Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo  
Prefeito  
CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 02 de Março de 2016.

  
Secretário de Administração  
Secretaria de Administração  
Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

